



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 006/2022 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO nº 6210.2019/0006221-4

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA : COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE

VALOR : R\$ 969.433,68

DOTAÇÃO : 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.50.08

FUNDAMENTO : ARTIGO 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL.

Aos 1º dias do mês de *fevereiro* do ano de 2022, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE, entidade sem fins lucrativos, inscrita o CNPJ sob o nº 61.047.007/0001-53, com sede na Rua Avenida Jandira, 1260, telefone 5055-6588, ramal 56, Indianópolis, São Paulo - SP, e-mail [superintendencia@colsan.org.br](mailto:superintendencia@colsan.org.br); [f.vilela@colsan.org.br](mailto:f.vilela@colsan.org.br); neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. DR. RICARDO LUIZ SMITH, Portador da Cédula de Identidade com R.G. Nº 2.860.290-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº 236.147.228-72., doravante denominada Contratada, com fulcro no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, à vista do contido no PA nº 6210.2019/0006221-4-HSPM, resolvem celebrar o presente Termo 006/2022 Aditivo de prorrogação do Termo 008/2020 de Contrato, prorrogado pelo Termo 013/2021, para a execução de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 12 (meses) meses a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Cláusula Décima Terceira, com reajuste de 8,807730% o termo 008/2020 de contrato, com a anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude do reajuste aplicado, os valores do presente termo serão conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Carga Horária	Nº. de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal
Biologista	40 horas	1	5.367,95	RS 5.367,95
Técnico de Hemoterapia	12x 36 horas	8	3.173,80	RS 25.390,40
<b>Total</b>	-	9		RS 30.758,35

**b) Insumos**

- ✓ Todos os materiais de consumo a serem utilizados na agência transfusional serão fornecidos pela Contratada, inclusive os equipos para transfusão, os tubos de coleta de sangue dos pacientes, etc.

Valor Mensal: .....RS 20.331,77

**c) Serviços**

Valor Mensal: .....RS 29.696,02

Valor Total Mensal: ..... R\$ 80.786,14

**Consolidado Geral por Item de Despesa**

Despesas	Total Mensal de Despesas
Pessoal	R\$ 30.758,35
Insumos	R\$ 20.331,77
Serviços	R\$ 29.696,02



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 006/2022 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Total Geral Mensal	RS 80.786,14
Total Geral Anual	RS 969.433,68

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço total do presente contrato é de R\$ 969.433,68 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.50.08, no valor mensal de R\$ 80.786,14 (oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 161/2022 no valor de R\$ 888.647,54 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, contados da assinatura do contrato, garantia na forma de Seguro Garantia, conforme previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 48.471,68 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DRA. ELIZABETE MICHELETE -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- Prof. DR. RICARDO LUIZ SMITH -  
COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue  
Diretor Presidente

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

